LEI Nº 367/2006

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, no valor de R$ 854.000,00, conforme discriminação abaixo, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Riachinho-MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro nos artigos 57 e 60 c/c o artigo 87, inciso XIX da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 854.000,00 (Oitocentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais), para execução de diversas Obras no Município e aquisição de materiais, conforme segue:

Códigos	**Nomenclatura**	**Valor – R$**
02	Poder Executivo	
02.05	Departamento de Obras, Transportes e Serv. Públicos	
02.05.01	Departamento de Obras, Transportes e Serv. Públicos	
15	Urbanismo	
451	Infra-estrutura Urbana	
0021	TRANSPORTE E TRÂNSITO DE QUALIDADE	
1018	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**	
449051.01	Obras e Instalações Domínio Público	215.000,00
02	Poder Executivo	
02.05	Departamento de Obras, Transportes e Serv. Públicos	
02.05.01	Departamento de Obras, Transportes e Serv. Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0021	TRANPORTE E TRÂNSITO DE QUALIDADE	
2043	**CONSERVAÇÃO ESTRADAS, PONTES, PONTILHÕES**	
339039.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	220.000,00
02	Poder Executivo	
02.04	Departamento de Educação e Cultura	
02.04.02	Ensino Fundamental	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0015	TRANSPORTE ESCOLAR	
2026	**MANUTENÇÃO SISTEMA TRANSPORTE ESCOLAR**	
339030.00	Material de Consumo	40.000,00
02	Poder Executivo	
02.04	Departamento de Educação e Cultura	

02.04.05	Desporto/Lazer e Cultura	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
0016	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTO E LAZER	
1015	**CONST. QUADRA/GINÁSIO POLIESPORTIVO**	
449051.01	Obras e Instalações Domínio Público	65.000,00
02	Poder Executivo	
02.07	Departamento da Saúde	
02.07.02	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0024	Atendimento Básico da Saúde	
1024	**CONSTRUÇÃO, AMP. APARELHAMENTO REDE FÍSICA**	
449051.02	Obras e Instalações Domínio Patrimonial	145.000,00
449052.02	Equipamentos, Mat. Permanente, Dom. Patrimonial	100.000,00
1025	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**	
449052.02	Equipamentos, Mat. Permanente, Dom. Patrimonial	39.000,00
2051	**MANUTENÇÃO, ASSIST. MÉDICA, ODONT. LABORAT**	
339030.00	Material de Consumo	30.000,00
	TOTAL – R$ ----------→	**854.000,00**

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro no valor de R$ 546.937,67 (Quinhentos e Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos) apurado no balanço patrimonial de 2005 em anexo, já deduzido o valor de R$ 266.791,37 vinculado ao IMPAR nos termos do artigo 43, § 1º inciso I, e pela anulação parcial ou total nos termos do artigo 43, § 1º inciso III, conforme segue:

Códigos	**Nomenclatura**	**Valor – R$**
02	Poder Executivo	
02.03	Departamento da Fazenda e Planejamento	
02.03.01	Departamento da Fazenda e Planejamento	
28	Encargos Especiais	
843	Serviço da Dívida Interna	
0000	ENCARGOS ESPECIAIS	
2020	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA**	
469071.01	Dívida Contratual Resgatada INSS	30.000,00
02	Poder Executivo	
02.04	Departamento de Educação e Cultura	
02.04.02	Ensino Fundamental	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	

0012	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	
1009	**CONST. AMP. APARELHAMENTO ESCOLAS**	
449051.02	Obras e Instalações Domínio Patrimonial	20.000,00
2024	**MANUTENÇÃO SISTEMA ENSINO FUNDAMENTAL**	
339030.00	Material de Consumo	7.000,00
02	Poder Executivo	
02.04	Departamento de Educação e Cultura	
02.04.02	Ensino Fundamental	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0015	TRANSPORTE ESCOLAR	
1010	**AQUISIÇÃO VEÍCULOS P/ TRANSPORTE ESCOLAR**	
449052.02	Equipamentos, Mat. Permanente Dom. Patrimonial	13.000,00
02	Poder Executivo	
02.04	Departamento de Educação e Cultura	
02.04.05	Desporto/Lazer e Cultura	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
0017	APOIO AO DESENV. DAS ARTES E DA CULTURA	
1014	**CONST./APARELHAMENTO BIBLIOTECA PÚBLICA**	
449052.02	Equipamentos, Mat. Permanente Dom. Patrimonial	10.000,00
02	Poder Executivo	
02.05	Departamento de Obras, Transportes e Serv. Públicos	
02.05.01	Departamento de Obras, Transportes e Serv. Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0021	TRANSPORTE E TRÂNSITO DE QUALIDADE	
1020	**CONST/REFORMA PONTES, PONTILHÕES**	
449051.01	Obras e Instalações Domínio Público	20.000,00
02	Poder Executivo	
02.07	Departamento de Saúde	
02.07.02	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0006	SAÚDE DA FAMÍLIA	
2050	**AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE**	
319004.00	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00

02	Poder Executivo	
02.07	Departamento de Saúde	
02.07.02	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0024	ATENDIMENTO BÁSICO DA SAUDE	
2051	**MANUTENÇÃO, ASSIST. MÉDICA, ODONT. LABORAT**	
319004.00	Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
319011.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	34.062,33
02	Poder Executivo	
02.07	Departamento de Saúde	
02.07.02	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0029	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DA SAÚDE	
1026	**EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE SAÚDE**	
449052.02	Equipamentos, Mat. Permanente Dom. Patrimonial	20.000,00
1027	**CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO UNIDADE SAÚDE**	
449051.02	Obras e Instalações Domínio Patrimonial	53.000,00
02.07	Departamento da Saúde	
02.07.02	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
303	Suporte Profilático e Terapêutico	
0024	ATENDIMENTO BÁSICO DA SAÚDE	
2052	**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	
339032.00	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
	Total de Anulações – R$----------→	**307.062,33**
	Superávit Financeiro – R$ ----------→	**546.937,67**
	Total – R$ ----------→	**854.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho – MG, 12 de Julho de 2006.

VALMIR GONTIJO FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na forma da Lei. Riachinho-Data Supra.

JOÃO DE MORAES PESSOA NETO
Diretor Departamento de Administração